

CARTA AO USUÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

- 1.1. Responsável:** Valdirene Cardoso de Oliveira Prado – Secretária;
- 1.2. Endereço:** João Portela Sobrinho, 368 - Centro;
- 1.3. Telefone:** (15) 3262-3837.
- 1.4. E-mail:** saude@portofeliz.sp.gov.br
- 1.5. Horário:** das 7h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-feira;
- 1.6. Serviços:** Retirada de guias; Agendamento de transporte; Informações Gerais; Atendimento ao Público.

2. ATENÇÃO BÁSICA:

- 2.1. Responsável:** Mariana Diana Paludeto Rocha – Enfermeira;
- 2.2. Endereço:**
 - 2.2.1.** ESF “Dr Walter Castelucci” – Rua José Teodoro de Almeida, 210 – Jardim Vante – Tel: (15) 3262-1327;
 - 2.2.2.** ESF “Dr Antônio Pires de Almeida”- Rua João Marinonio de Camargo, 555 – Jardim Excelsior – Tel: (15) 3262-4856/3262-4922;
 - 2.2.3.** ESF “Maria Aparecida da Silva”- Rua Maria da Glória Vieira, 27- Vila Angélica – Tel: (15) 3262-1860;
 - 2.2.4.** ESF “Dr. Francisco Moreira Júnior”- Rua Manoel Itagiba de Almeida, 153 – Vila América – Tel: (15) 3262-2215;
 - 2.2.5.** ESF “Agrovila CAIC”- José Bernardino- Bairro Indaiatuba – Tel: (15) 3262-7284;
 - 2.2.6.** ESF João Batista Rodrigues “João Carlota”- Estrada Velha Porto Feliz/Sorocaba – (15) 99701-5631;
 - 2.2.7.** UBS “Dr José Sacramento e Silva”- Rua Ângelo Diana, 180 – Bambu – Tel: (15) 3262-1005;
 - 2.2.8.** ESF Antônio Patucci – Rua Dr. Alvim, 471 – Centro – Tel: (15) 3262-1501;
- 2.3. Telefone:** (15) 3262-3837;
- 2.4. Horário:** das 7h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-feira;

2.5. Serviços: *Odontologia geral; Clínica geral e Estratégia Saúde da Família, com visitas a domicílios com profissionais de Ensino Médio (Agentes Comunitários de Saúde) e Ensino Superior (Enfermeiros e Médicos) de forma estruturada e organizada seguindo o estipulado na estratégia; Programas: Hiperdia, PMAQ, Academia da Saúde, Tabagismo, Programa Saúde na Escola; Saúde da Mulher e Pediatria. O acesso é para todos os munícipes, tanto em acolhimento de demanda espontânea, como na agendado.*

3. ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

3.1. Responsável: *Marcela de Moraes – Enfermeira;*

3.2. Endereço:

3.2.1. *Melhor em Casa – Rua João Portela Sobrinho, 368 - Centro – Tel. (15) 3262-3837;*

3.2.2. *CAPS – Saúde Mental – Rua Altino Arantes, 309 – Centro – Tel. (15) 3261-3458;*

3.2.3. *CE I Antônio Patucci – Rua Dr. Alvim, 471 – Centro – Tel: (15) 3262-1501;*

3.2.4. *CE II Simone Habice Prado Mattar – Milton Bistafa, 70- Centro – Tel: (15) 3261-6828 (Temporariamente funcionando em outro endereço: Rua Luís Marteli, 135 – Vila Progresso);*

3.3. Telefone: *(15) 3262-3837;*

3.4. Horário: *das 7h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-feira;*

3.5. Serviços:

3.5.1. Melhor em Casa:

✓ *É um serviço de atenção domiciliar criado pelo Governo Federal, com objetivo de ampliar o atendimento SUS, trata – se de internação domiciliar, onde consiste em uma modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar as que já existe e de cuidados de saúde mais intensivos com objetivo de reduzir a demanda de internação hospitalar, os cuidados em casa podem ajudar alguém que está envelhecendo e precisa de cuidados médicos; está gerenciando problemas crônicos de saúde; está em processo de reabilitação ou pessoas em cuidados paliativos. A equipe é composta por multiprofissionais: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, fisioterapeuta e nutricionista que prestam cuidados de curto ou longo prazo no domicilio dependendo das*

necessidades das pessoas. Os critérios de inclusão ao programa são determinados pelo Ministério da Saúde, as pessoas são informadas do programa através de internação hospitalar e pelas UBS (posto de Saúde).

3.5.2. Especialidades:

✓ *Dermatologia, Oftalmologia, Fonoaudiologia, Cardiologia (Laudo e Eletrocardiograma), Endocrinologia (infantil/adulto); Neurologia (infantil/adulto); Pneumologia; Ortopedia; Fisioterapia; Gastroenterologia; Otorrinolaringologia; Nefrologia; Anestesia; Urologia; Cirurgia Plástica; Cirurgia Geral (infantil/adulto); Vascular; Psiquiatria; Psicologia; Hematologia. Todos os serviços demandam de guia de encaminhamento por Médico da rede (atenção básica) e a regulação é realizada pela Central de Vagas, bem como o encaminhamento para serviço externo quando necessário;*

3.5.3. Exames:

✓ *Ecocardiograma, Holter, Mapa, Endoscopia, Colonoscopia, Raio x, Tomografia, Ultrassom, Biópsia de Mamas, Biópsia de tireoide, Exames Laboratoriais. Todos os serviços demandam de guia de encaminhamento por Médico da rede (atenção básica e especialistas) e a regulação é realizada pela Central de Vagas, bem como o encaminhamento para serviço externo quando necessário;*

3.5.4. CAPS – Saúde Mental:

✓ *Autismo, Esquizofrenia, Demência, Álcool/Drogas. Todos os serviços são triados pelos próprios profissionais para o melhor segmento do paciente;*

3.5.5. Odontologia Especializada:

✓ *Endodontia, Periodontia, Prótese, Buco-Maxila, Pacientes Especiais e Radiologia.*

4. COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

4.1. Responsável: Laudinei Rossi – Coordenador;

4.2. Endereço: João Portela Sobrinho, 368 - Centro;

4.3. Telefone: (15) 3262-3837;

4.4. E-mail: visaep.expediente@portofeliz.sp.gov.br

4.5. Horário: das 7h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-feira;

4.6. Serviços:

4.6.1. Vigilância Sanitária:

- ✓ *Licença Sanitária de estabelecimentos sujeitos ao licenciamento conforme estabelecido no anexo I da Portaria da CVS 01/2020;*
- ✓ *Estabelecimentos Altas Complexidade – entrada pelo Sistema REDESIM, após apresentar documentos complementares e recolhimento de taxa no protocolo VISAEP;*
- ✓ *Estabelecimentos de Baixa Complexidade – entrada pelo Sistema REDESIM e recolhimento de taxa no protocolo VISAEP;*
- ✓ *Microempreendedor: está isento de Licença Sanitária e Certificado de Licenciamento Sanitário (CLI), porém sujeito a fiscalização;*
- ✓ *Investigação e fiscalização nas empresas que apresentam acidentes de trabalho;*
- ✓ *Controle da qualidade da água distribuída na cidade;*
- ✓ *Documentos de exigência da Vigilância Sanitária na portaria CVS 01/2020;*
- ✓ *Aprovação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA);*
- ✓ *Reclamações: Presencial com identificação do reclamante.*

4.6.2. Vigilância Epidemiológica:

- ✓ *Campanha Vacinação;*
- ✓ *Bloqueio de Doenças transmissíveis;*
- ✓ *Recebimento e análise de dados epidemiológicos coletados nos estabelecimentos de saúde;*
- ✓ *Recebimento e distribuição de vacinas para as unidades de saúde;*
- ✓ *Visitas domiciliares para investigação e conduta frente a casos de doenças transmissíveis;*
- ✓ *Testes Rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) – HIV, Sífilis, Hepatites B e C.;*
- ✓ *Busca Ativa de Tuberculose.*

4.6.3. Controle de Vetores:

- ✓ *Visitas ao Domicílios para: Controle de Criadouros, Nebulização com equipamento Portátil – quando há pessoas suspeitas e confirmadas de dengue;*
- ✓ *Visitas a imóveis – casa a casa – preventivo;*
- ✓ *Avaliação de densidade Larvária – visitas as casas através de sorteio em sistema próprio, com coleta de larvas, para graduação da infestação de mosquitos transmissor da dengue e outros;*
- ✓ *Visitas em Pontos Estratégicos e Imóveis Especiais – com coleta de Larvas e nebulização se necessário, em locais onde a grande quantidade de recipientes e ou grande quantidade de pessoas circulando no local.*

5. COORDENADORIA DE FARMÁCIA MUNICIPAL

5.1. Responsável: Daniela da Costa Maurino Sgariboldi;

5.2. Endereço:

5.2.1. Farmácia Central - João Portela Sobrinho, 368 - Centro;

5.2.2. Dispensários nas Unidades ESF Agrovila Caic José Bernardino - Caic, ESF Dr. Antônio Pires de Almeida - Popular, ESF Dr. Walter Castelucci – Jardim Vante e ESF João Batista Rodrigues;

5.3. Telefone: (15) 3262-3837;

5.4. E-mail: farmacia@portofeliz.sp.gov.br

5.5. Horário: das 7h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-feira;

5.6. Serviços: Os medicamentos são dispensados aos pacientes por meio de apresentação da prescrição médica ou odontológica, em validade, adquirida nas Unidades de Saúde do Município, na Irmandade Santa Casa de Porto Feliz, e nos Centros de Especialidades do SUS (AME, Conjunto Hospitalar Saúde de Sorocaba, Hospital das Clínicas, Hospital Amaral Carvalho, UNICAMP...).

A dispensação dos medicamentos pertencentes à Portaria MS 344/1998 é somente com prescrição médica ou odontológica do SUS, em receituário conforme as exigências da portaria e com apresentação de documento original do paciente.

Os medicamentos são dispensados de acordo com a posologia ou mensalmente quando forem de uso contínuo.

Os medicamentos que constam na lista do Componente Especializado são dispensados no prédio da Secretaria de Saúde, em conformidade aos Protocolos do Ministério da Saúde.

Disponível em: (<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/relacao-estadual-de-medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica>).